

EMAIL 69

URUGUAIANA | Resposta ao Ofício nº 912/2022/DLEG

"Giovana Borges Costa" <giovana**costa**@brkambiental.com.br>

18 de Novembro de 2022 09:33

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Cc: "Aurisvan Alves Moreira" <aamoreira@brkambiental.com.br>

Prezados,

CMU 001128-LEG 18/Nov/2022 16:16 *g*

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o ofício nº OF/BRK/CAM-407/2022 em resposta ao Ofício nº 912/2022/DLEG.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento!

Atenciosamente,

Giovana Borges Costa

Adm. Contratual

Uruguaiana



☎ +55 (55) 2102-6335 **R** 5051-6335

@ [giovana**costa**@brkambiental.com.br](mailto:giovanacosta@brkambiental.com.br)





OF/BRK/CAM-407/2022

Uruguaiana, 17 de novembro de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Rua Bento Martins, 2619 – Centro, Uruguaiana – Rio Grande do Sul
Exmo. Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente

Ref.: Ofício nº 912/2022/DLEG

Assunto: Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. (“BRK”), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana, em resposta ao requerimento supramencionado, vem por meio deste, informar e expor o que segue:

Cumpre esclarecer que para inscrição no modelo de tarifa social com a Concessionária é necessário que a seja apresentado pelo requerente o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contemplando o tipo de benefício. Este procedimento é realizado pela Prefeitura Municipal. Com a apresentação do cadastro devidamente atualizado o cliente solicita à Concessionária sua inscrição no modelo de tarifação e será enquadrado mediante o cumprimento do Anexo II, artigo 1º, da Resolução Normativa AGERGS nº 66/2022.

Em relação ao caso em comento, a Concessionária informa que envidou todos os esforços a fim de enquadrar a referida cliente na Tarifa Social, desde que fossem cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Regulamento de Prestação dos Serviços Públicos. Nesse sentido, a fim de obter informações e documentação que habilite o enquadramento da referida cliente na Tarifa Social, a Concessionária esclarece que esteve na residência no dia 09.11.2022, contudo a tentativa de contato restou infrutífera, pois não havia ninguém no local.

Rua Flores da Cunha, 1516
Centro – Uruguaiana - RS
Brasil | CEP 97501-624



No dia seguinte 10.11.2022, novamente a Concessionária esteve no local e realizou vistoria (Anexo I) oportunidade na qual restou evidenciado a cliente se encontra com o cadastro desatualizado, e de acordo com as disposições do Regulamento de Prestação de Serviços, o cadastro deve ser atualizado anualmente, veja-se:

ANEXO II - APLICÁVEL AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA BRK AMBIENTAL URUGUAIANA

Art.1 Para efeito de faturamento e cobrança, considerar-se-á, para cada ligação, a natureza da categoria e número de economias atendidas, sendo as economias classificadas em "categorias de uso" de acordo com os critérios seguintes:

I – Residencial Social:

a) economias integrantes de imóveis ocupados exclusivamente para fins de moradia, com até 40 m² de área total construída, financiados pelos órgãos governamentais e destinados a atender planos sociais para pessoas de baixa renda;

b) economias integrantes de imóveis ocupados exclusivamente para fins de moradia, por pessoa de baixa renda e que comprovem ter no máximo 6 pontos de água e não mais de 60 m² de área total construída;

§ 1º A categoria Residencial Social deverá ser recadastrada a cada 12 (doze) meses, com data base na primeira fatura que apresentar o benefício social, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da 12ª (decima segunda) fatura.

§ 2º No recadastramento, o usuário deverá apresentar o seu plano social, sob pena de cessação do enquadramento na categoria Residencial Social.

Nada mais restando a declarar, e na certeza de termos prestado os esclarecimentos que requerem o caso, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Icaro Mello Dugaich
Operações
BRK Ambiental Uruguaiana S.A

